

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.134 /

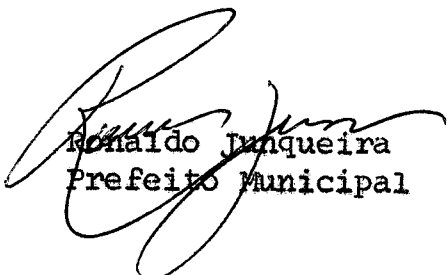
DA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se "Rua LEON TINO GUEDES MEDINA", a atual Rua "A", do Bairro da Saúde, desta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE NOVEMBRO DE 1.973.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

.....

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE P. CALDAS", EDIÇÃO Nº 8491 DE 20/11 /73.